



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.055/2002, DE 29/04/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir Crédito Especial que  
menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, conforme discriminado abaixo:

40000	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
40.105	- Fundo Municipal de Investimentos Sociais	
16	- Habitação	
482	- Habitação urbana	
0029	- Habitação urbana	
2047	- Implantação do Prog. Social de Habitação Popular	
339036	- Outros serv. de terceiros - Pes. Física - Fonte 02	R\$ 5.000,00
339036	- Outros serv. de terceiros - Pes. Jurídica - Fonte 02	R\$ 5.000,00
40000	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
40.105	- Fundo Municipal de Investimentos Sociais	
06	- Assistência Social	
244	- Assistência social a comunidade	
2048	- Assistência social a comunidade	
339048	- Outros aux. Financ a pessoa física - Fonte 02 -	R\$ 3.000,00
445042	- Transf. a Entidades Prov. S/ fins lucrativos Fonte 02 -	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2002

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS